



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 744, de 25 de maio de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TRÊS RANCHOS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003158. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 401329

PORTARIA Nº 677, de 10 de maio de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CABECEIRAS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003148. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 401320

PORTARIA Nº 403, de 12 de maio de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria

Municipal de MONTE ALEGRE DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003153. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 401321

PORTARIA Nº 1750, de 04 de agosto de 2023

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 18.464/2014 e o que consta no Processo nº 202300010043619, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2051/2022-SES, na parte que concedeu evolução funcional, à servidora abaixo relacionada, em razão da mesma ter solicitado aposentadoria com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, o que implica no fechamento de sua situação funcional na data de 30/12/2019.

I. **ANA MARIA DE CARVALHO PASSOS**, CPF ***.068.101-**, cargo Auxiliar de Enfermagem - QT - 18.464, vínculo 104451.

Art. 2º A servidora deverá ser posicionada na referência "I" do Plano de Cargos e Remuneração desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 401456

EXTRATO DA PORTARIA Nº 887/2023-SES - Revogação da Portaria Nº 641/2020-SES, de 07/07/2020, que designou KÁTIA MARTINS SOARES como Gestora do Contrato nº 19/2020-SES/GO, e designação de nova Gestora do Contrato. **Processo nº**: 201900010049293. **Objeto do Contrato**: prestação de serviço especializado de Agente de Integração para intermediar a realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior, na Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019-SEAD/GEAC, tudo constante do processo administrativo nº 201900005013574, o qual culminou no processo administrativo nº 201900010049293, que fica fazendo parte integrante do referido contrato, regendo-o no que for omissivo. **Contratada**: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. **Gestor**: FERNANDO AUGUSTO ATAÍDE CASTRO, CPF nº 959.XXX.XXX-15. **Fundamento**: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência**: A partir da data da assinatura 16/08/2023. **Signatário**: Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 401472

EXTRATO DA PORTARIA Nº 886/2023-SES - Revogação da Portaria Nº 684/2023-SES, de 19/06/2023, que designou FRANCISCO ALDI PEREIRA como Gestor dos Contratos nº 44, 45, 46 e 47/2023-SES/GO e designação de nova Gestora dos Contratos. **Processo nº**: 202200010054662. **Gestora**: KAROLINE ODERDENGE ALVARES, CPF nº 014.XXX.XXX-20. **Gestor substituto**: RODRIGO REZENDE DE SOUZA, CPF nº 767.XXX.XXX-15. **Objeto do Contrato**: Locação de veículos automotores com